



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e oito de abril, nos montantes de cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito e sessenta e sete centimos (Operações Orçamentais) e cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e um centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que já foram iniciadas as demolições nos Hangares, que estão a decorrer com normalidade;-----
- Que no Bairro de Fundo Fomento de Habitação foi detida uma das inquilinas do Município, situação que originou a ocupação indevida do imóvel e que será solucionada com a colocação de tapumes, no sentido de impedir a entrada de outros indigentes;-----
- Que o concurso aberto pela Fesnima, que visa a realização de obras de reabilitação em catorze fogos da habitação social ficou deserto, sendo que o procedimento a adotar será a consulta a cinco empresas do concelho;-----



03-05-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que, em princípio será inaugurado, no sábado de manhã, o Parque Infantil da Fuseta, que se encontra, já concluído;-----
- Que ontem foi celebrada a escritura de aquisição do terreno sito na Horta do Pádua, importando agora passar à fase de elaboração do projeto;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Reportou que não recebeu, a par de outras pessoas, a carta de cobrança da água enviada pela Ambiolhão, importando perceber o motivo do incumprimento por parte dos CTT;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Questionou sobre o andamento do processo disciplinar relacionado com a funcionária pertencente ao serviço de Fiscalização;-----
- Alertou para o surgimento de algumas zonas de demarcação de estacionamento, associadas a estabelecimentos ou a alojamento local, nomeadamente no Largo João de Deus, que não terão sido licenciados pelo executivo em sede de reunião de Câmara;-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que já foi contratada uma advogada externa aos serviços, no sentido de instruir o referido processo disciplinar;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSOS DE LOTEAMENTO-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PROCESSO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E SETE BARRA UM – LICENÇA ADMINISTRATIVA (OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO) - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador, Carlos Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia da proposta, informação/parecer técnico em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com abstenção do vereador eleito pelo BE, que protesta juntar declaração de voto, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PROCESSO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS BARRA OITENTA E TRÊS – SÍTIO DE PEARES, NA FREGUESIA DE QUELFES – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador, Carlos Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia da



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

proposta, informação/parecer técnico em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O GRUPO NAVAL DE OLHÃO- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título e cuja comparticipação financeira por parte do Município é de treze mil, quinze euros, encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. Remeta-se à respetiva Divisão para que se altere o documento. Retirando-se a componente da atividade de pesca desportiva, que não é enquadrável no regulamento, e solicite-se ao clube melhor informação sobre a mencionada área, no sentido de, a ser possível, o apoio merecer enquadramento.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ISENÇÃO DE TAXAS – MOTO CONVIVIO – ASSOCIAÇÃO DE MOTOS DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD RESTAURAÇÃO- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e vinte minutos minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Proposta n.º129//2017

Licença Administrativa – Procº 35/2017/1

(Operação de loteamento - Alteração)

Considerando:

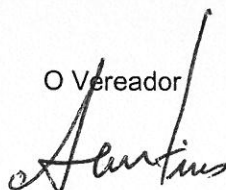
- O requerimento efetuado pelo interessado a solicitar a criação de mais dois lotes para o loteamento da zona industrial de Olhão, indicados na planta apresentada pelo requerente como lote A e lote B;
- Que estando a área onde se pretende os dois lotes destinada a espaços verdes e pertencendo ao domínio público municipal, propondo a desafetação para domínio privado municipal;
- A informação técnica datada de 19/04/2017, na qual é proposto a alteração do articulado do regulamento do loteamento no parágrafo terceiro do artigo segundo, face os constrangimentos com que os serviços se deparam em relação à restrição do uso de comércio/serviços e as atividades já existentes a funcionar nos armazéns deste loteamento industrial;
- A necessidade de notificar todos os proprietários dos lotes a pronunciarem-se sobre as alterações pretendidas, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 27º do RJUE na sua redação atual.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a desafetação da parcela destinada a espaços verdes e definida como Lote A e Lote B na planta em anexo, para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal;
2. Aprovar a alteração do parágrafo terceiro com a redação proposta na informação técnica anexa;
3. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 27 de Abril de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

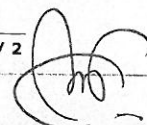
INFORMAÇÃO TÉCNICA/PARECER

Processo N.º	Registo N.º	Data da Informação
1/2017	1536 25/01/2017	19-04-2017
Requerente: Recigarve - Gestão de Resíduos, Unipessoal, Lda		
Local: Zona Industrial - Quelfes		
Assunto: Licença-Operações de Loteamento		

ET - Para um melhor esclarecimento sobre o proposto anteriormente a aprovação da câmara, informa-se:

- necessitando o requerente de ampliar o espaço que detêm atualmente (lotes 228 e 230 da zona industrial de Olhão) para o exercício da sua atividade de gestão de resíduos e à semelhança da criação do lote confinante com os lotes 104 e 105 no mesmo loteamento, vem solicitar que seja contemplado uma alteração ao loteamento com a criação de dois lotes designados por "A" e "B", conforme planta em anexo, de forma a cumprir todos os requisitos exigidos por lei;
- como a localização dos lotes "A" e "B" a criar, é em espaço do domínio público municipal e a fim de se seguir a tramitação devida para se proceder à alteração ao loteamento, notificação a todos os proprietários dos lotes para pronúncia sobre a pretensão (de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 27º do RJUE na sua redação atual), terá que primeiramente ser feita a desafetação dessa área pertencente ao domínio público municipal para o domínio privado municipal, pelo que, deverá a Câmara pronunciar-se. E, caso se considere aprovar a desafetação, esta carece também de aprovação por da Assembleia Municipal;
- sendo os serviços com frequência confrontados com atividades comerciais/serviços para esta zona industrial, para as quais não poderá dar informação favorável devido ao constante no regulamento deste loteamento que prevê o uso predominante de industria, apesar de se considerar que muitas dessas atividades deveriam estar aqui instaladas, considerou-se oportuno aproveitar a alteração ao loteamento solicitada pelo requerente para sugerir também a alteração do articulado do regulamento de modo a evitar mais constrangimentos para os serviços quanto aos usos, visto existirem em exercício no local vários

.../...



.../

estabelecimentos que não são industriais e para os quais não foi dada qualquer informação por parte da divisão.

Como tal, propõe-se à Câmara a aceitação da alteração da redação do parágrafo terceiro do artigo segundo do regulamento do loteamento da zona industrial de Olhão, conforme abaixo referido, de modo a ser também incluída na consulta aos proprietários de todos os lotes.

Tendo o articulado referido a redação atual de:

"parágrafo terceiro - Não serão admitidas unidades que se destinem exclusivamente ao comércio. Admite-se, contudo, que exista uma área de lotes a definir destinados ao sector dos serviços (armazenagem) não devendo exceder cinco por cento dos lotes."

propõe-se para a seguinte:

"parágrafo terceiro - Serão admitidas unidades que se destinem a industria, comércio, serviços e armazenagem. As unidades destinadas a comércio/serviços com a finalidade de instalação de estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, não deverão ocupar número superior a 4 lotes do loteamento."

À consideração superior,

Chefe de Divisão



(Ana Frade, arqt^a)



Requerente:	Recigarve - Gestão de Resíduos, Unipessoal Lda.
Peça Desenhada:	Projeto Alteração do Loteamento Industrial
Local:	Zona Industrial Lote n.º 230 e 278 - Olhão
Escala:	1/200
N.º	1
Data:	Dezembro 2016
O Requerente:	
Obs:	Os limites do terreno foram indicados pelo requerente

- LEGENDA:**
- Lote n.º 228 e 230 - Armazém
 - Lotes Vizinhos
 - Poste de Eluminação
 - Caixa da PT
 - Caixa de Águas Pluviais
- DISCRICÃO:**
- LIMITES DO LOTE PROJETADO
 - ÁREA DO LOTE A = 156,00m²
 - ÁREA DO LOTE B = 145,00m²

Limite do Lote Pretendido

Rua Projectada

Rua Projectada

Lote 153

Lote B

Lote A

Lote 231

Lote 230

Lote 229

Lote 228

Lote 226

Passseio

Passseio

Passseio

Passseio

Passseio

Acesso

Acesso

Declaração de voto

Proposta 129/2017

Operação de Loteamento-alteração

Através da proposta 129/2017 vem o senhor Presidente da Câmara solicitar autorização para a desafetação de uma parcela que estava destinada a espaços verdes e definida como lotes A e B, para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal.

Os referidos lotes situam-se na zona industrial e servirão para eventual utilização no projeto de expansão que a empresa Recigarve pretende levar a cabo.

Pela segunda vez se propõe o desaparecimento de lotes pertencentes ao domínio público municipal e que estavam destinados à criação de espaços verdes e sua transformação em lotes para expansão da atividade de empresas situadas nas suas vizinhanças.

Embora entendendo a necessidade das empresas, temos que lamentar o desaparecimento de lotes reservados para zonas verdes. Aliás, se o projetista previa zonas verdes em Parque Industrial teria como objetivo desenvolver uma metodologia que permitisse a convivência de vegetação com atividades com características particulares como a poluição atmosférica e também evitar uma excessiva “ aridez “ na zona.

Por isso se vota com abstenção

Olhão, 3 de Maio de 2017

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda



Proposta n.º131/2017

**Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária relativas ao
Processo n.º 1476/83, Sítio de Peares, na Freguesia de Quelfes e Concelho de Olhão**

Considerando:

- O requerimento efetuado pelo interessado a solicitar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária;
- Que é competência da câmara municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização, conforme artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na sua redação atual;
- Que as obras de infraestruturas do loteamento, em questão, não estão em condições de serem rececionadas a título definitivo, motivando não estarem reunidas as condições para que se proceda à libertação total da garantia bancária, conforme auto de vistoria e informação técnica, anexo 1 e 2;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. O indeferimento da receção definitiva das referidas obras de urbanização, bem como da libertação da garantia bancária;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 27 de Abril de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

1
A
P

AUTO DE VISTORIA RECEÇÃO DEFINITIVA

AO ABRIGO DO ARTIGO 87.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO,
 ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO

1. REQUERENTE	
Nome/Firma:	José Manuel C. Duarte Carvalho
Na qualidade de:	<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Superficiário
	<input type="checkbox"/> Outro: Titular do alvará de loteamento n.º 7 de 2006

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE VISTORIA	
Morada:	Urb. de Peares-Quelfes
Freguesia:	Olhão
Código Postal:	8700 Localidade: Olhão
Tipo de Utilização:	<input type="checkbox"/> Habitação <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Restauração <input type="checkbox"/> Bebidas <input type="checkbox"/> Rest. e Bebidas
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro: Loteamento
Partes Vistoriadas:	Partes visíveis do loteamento.

3. LISTA DE PRESENCAS NA VISTORIA		
Nome:	Na qualidade de:	Entidade:
Carlos Alberto dos Santos Lopes, Eng.º	Técnico	Município de Olhão
Rui Manuel Pereira Evaristo, Eng.º Téc.	Técnica	Município de Olhão
Tomázia Maria da Graça Loulé, Eng.ª Téc.	Técnica	Município de Olhão
José Manuel C. Duarte Carvalho	Requerente	Particular

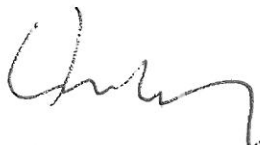
4. RELATÓRIO DE VISTORIA
<p>Conforme determinado em 16/01/2017 pelo Ex.mo Sr. Vereador Carlos Martins, no dia 01/02/2017 pelas 9h30m deslocaram-se ao local mencionado no ponto 2 do presente auto de vistoria, os Sr.s Eng.s Carlos Alberto dos Santos Lopes, Rui Manuel Pereira Evaristo e Tomázia Maria da Graça Loulé, técnicos do Município de Olhão, para no âmbito do disposto no art.º 87.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, procederem à vistoria para efeitos de receção definitiva do loteamento com alvará n.º 7 de 2006, localizado em Peares-Quelfes.</p> <p>No local encontrava-se ainda presente o Sr. José Manuel C. Duarte Carvalho, enquanto representante do requerente.</p> <p>Procedeu-se ao exame dos trabalhos executados no âmbito da operação de loteamento, nomeadamente no que se refere aos trabalhos recebidos a título provisório em 11/08/2006, verificando-se que, decorrido o período de garantia previsto no n.º 5 do art.º 87.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o passeio constituído por blocos de encaixe em betão pré-fabricado, apresenta algumas irregularidades, junto a uma das caldeiras de árvore, necessitando de retificação.</p>

5. CONCLUSÕES

Pelo exposto, conclui-se que estão reunidas as condições para se proceder parcialmente à receção a título definitivo das obras de urbanização, com exceção do referido passeio, cuja reparação deverá ser efetuada dentro de um prazo de 30 dias, bem como das infraestruturas de telecomunicações, porquanto as mesmas não foram recebidas aquando da receção provisória do loteamento.

Olhão, 1 de fevereiro de 2017

A Comissão de Vistorias,



(Carlos Alberto dos Santos Lopes)



(Rui Manuel Pereira Evaristo)



(Tomázia Maria da Graça Loulé)

Pelo Requerente,



(José Manuel C. Duarte Carvalho)



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: JOSE MANUEL C DUARTE CARVALHO

LOCAL: Urb. de Peares - Quelfes

OBRAS: x.Projectos Loteamento (Licenciamento)

Nº PROCESSO: 1476 / 1983 (597)

Informação Técnica:

As obras de infraestruturas do loteamento em questão não foram rececionadas a título definitivo, motivando não estarem reunidas condições para que se proceda à libertação total da garantia bancaria.

À consideração superior.

Olhão, 11-04-2017

O Técnico


(António A. J. Reis)

Parecer:

Proposta N.º 48 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está, devidamente, consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela coletividade desportiva Grupo Naval de Olhão, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 3) do MGD n.º 14207;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 16 de fevereiro de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

Assunto: Fwd: Fwd: Contrato Programa Clube Naval de Olhão - dúvidas

De: pfarinho <pfarinho@cm-olhao.pt>

Data: 08/03/2017 09:29

Para: António Humberto Camacho dos Santos <acamacho@cm-olhao.pt>

Como falado

De: GAP - Município de Olhão

Enviado: Tuesday, Mar 7, 2017 2:35:44 PM GMT+0000

Para: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Assunto: Fwd: Contrato Programa Clube Naval de Olhão - dúvidas

Exmo. Senhor
Prof. Paulo Farinho

Encarrega-me o Sr. Presidente, Dr. António Pina, de reencaminhar assunto em epígrafe, para que V. Exa. possa esclarecer dúvidas colocadas sobre o Contrato Programa do Clube Naval de Olhão.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,
Patrícia Conceição
Gabinete de Apoio ao Presidente
gap@cm-olhao.pt
289700101

De: Leónia Norte
Enviado: Wednesday, Mar 1, 2017 8:39:36 PM GMT+0000
Para: presidente@cm-olhao.pt
Assunto: Contrato Programa Clube Naval de Olhão - dúvidas

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme combinado remeto email com dúvidas sobre a proposta nº48/2017 (Contrato programa com o Clube Naval de Olhão).

Atento o anexo que resume os valores a atribuir nos termos do RAADMO, agradeço que seja esclarecido o seguinte:

I- Quadro "Enquadramento do Apoio Financeiro"no "Nível de Competição" - art. 13º:

Parece decorrer do art. nº 3 que, para preencher este critério de valoração, para além dos demais requisitos, será necessário existir uma "prática regular" da actividade e que corresponderá a, pelo menos, três treinos por semana, durante um período de 10 meses por época.

Ora, dos vários documentos juntos, não encontro qualquer referência ao número de treinos semanais.

Assim sendo, agradeço esclarecimento sobre a forma como foram calculados estes valores a atribuir.

II- Quadro "Espaço para Treino e Competição - art. 16º

Nas várias alíneas do nº 2 deste art. 16º pode ler-seque:

/"2. Para efeitos do cálculo do apoio a conceder no que respeita a este critério de valoração será considerada: /

/a. As entidades desportivas com equipas de modalidades colectivas que sejam proprietários dos espaço em que treinam (Pavilhões ou Campos), será atribuído um valor anual de €2000 (dois mil euros)anuais, por instalação, a liquidar em dez mensalidades;/

/b. Equipas de modalidades colectivas -€75 mensais;/

/c) O apoio relativo às*modalidades individuais *será considerado caso a caso pela Câmara Municipal de Olhão." /

/

Considerando que estão em causa apenas modalidades individuais, o que se depreende pela subsunção destas modalidades no nº 3 do art. 13º, relativamente ao valor a atribuir no quadro dos "Custos Iniciais", não percebo a razão para a atribuição dos €2000, sendocerto que o Espaço/Treino que vem referido no anexo "IMP ODE 017 Sinopse para contratos programa v01 2015-10-12" é "Alto mar" e "Ria Formosa".

III- *Já agora, e porque entretanto acabei de ver uma outra questão que ainda não tinha visto, chamo a atenção para o seguinte:*

O art. 17º nº 3 diz que /"Para a atribuição do apoio de acordo com os critérios estabelecidos no presente subprograma, *cada candidato deverá possuir pelo menos 2 escalões de formação em cada modalidade desportiva".*/

Da breve pesquisa que fiz, no que respeita aos escalões da Pesca Desportiva, não vejo que Sénior/Big Game seja um escalão autónomo e diferente do "Sénior", pelo que, *sendo esta modalidade apenas composta pelo escalão Sénior, fica assim comprometida a atribuição dos subsídios com base neste subprograma, por não preencher este requisito mínimo de dois escalões nesta modalidade concreta.*

*

*

Caso dúvidas subsistam o melhor será questionar a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar sobre os escalões existentes na modalidade.

*

*

Assim sendo, muito agradeço a atenção dispensada.

Com os meus melhores cumprimentos,
Leónia Norte

/

/

/

/

/

/

Esclarecimentos às dúvidas levantadas pela Srª Vereadora do Bloco de Esquerda, Drª Leónia Norte, decorrentes da apreciação da Proposta n.º 48/2017 – Contrato-Programa com o Grupo Naval de Olhão.

Resposta I

O âmbito do subprograma de apoio em análise “ Apoio à Atividade Regular” visa, exclusivamente, contribuir para a concretização de iniciativas de carácter regular, inseridas no plano anual de atividades das entidades desportivas, nomeadamente, a participação em competições organizadas pelas respetivas federações e associações desportivas. Em resumo esta tipologia de apoio dirige-se aos atletas e/ou equipas que participam nos campeonatos oficiais.

O plasmado no n.º 3 do artigo 13.º refere com clareza que entende-se por prática regular a atividade desenvolvida por atletas que treinem um mínimo de 3 vezes por semana durante a época desportiva (10 meses). O grande objetivo conexo a este ponto é o de criar um critério de exigência mínimo em relação ao tempo de treino.

Se para as modalidades ditas “tradicionais” o texto responde com clareza e critério ao objetivo subjacente, em relação a modalidades específicas e altamente especializadas e dependentes de condições extrínsecas não se adapta da melhor forma.

A título de exemplo, uma equipa de um escalão de iniciação de futebol (exemplo atleta com 10 anos), ao treinar 3 vezes na semana tem uma prática efetiva de 3 horas, uma vez que os treinos neste escalão são de uma hora, como se percebe pela utilização efetuada do Estádio Municipal. Por sua vez, o treino de vela efetuado em faixa etária similar, aos sábados, dura entre 5 a 6 horas.

Por outro lado, e como será facilmente dedutível, o treino de vela está dependente de fatores externos não controláveis como as condições meteorológicas e o estado do mar. Por outro lado, o treino também tem, obrigatoriamente, de respeitar os locais especificamente autorizados para a prática de modo a não conflitar com a navegação dos canais da Ria Formosa, e que garanta por essa via a segurança total dos praticantes. Assim, o treino não é possível para todas as classes e escalões em área conexa, ou próxima ao Clube Naval, o que significa a necessidade de tempo para deslocação para o treino, o que não é compatível com a atividade escolar dos escalões de formação, ou atividade

profissional dos seniores, considerando ainda o período de luz natural existente em parte significativa da época desportiva.

Não será despiciente realçar que o GNO em modalidades como a vela ou a pesca, para além de disputar os campeonatos nacionais das respetivas classes e escalões, disputa lugares de relevo ao nível classificativo, o que reflete com clareza uma regularidade e qualidade adequada do nível de treino.

Face ao exposto, depreende-se facilmente que não se pode aplicar textual e integralmente o disposto no aludido n.º 3 do artigo 13.º, devendo no caso vertente, considerar-se a singularidade da atividade desportiva do clube, podendo a digníssima Câmara, salvo melhor opinião, considerar que a prática regular está assegurada.

Igualmente de considerar, em sede de revisão do RAAD, a reformulação do articulado do artigo em causa, adaptando-o às contingências específicas das modalidades desportivas. Informa-se, por último, que os serviços da Divisão irão inquirir junto do Clube a aferição clara dos períodos semanais de treino por forma a perceber se para além do exemplo de treino de vela citado anteriormente, e auditado por esta Divisão, existem períodos de treino "teórico" das modalidades.

Resposta II

O artigo 16º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, visa estabelecer uma base de apoio às entidades desportivas que utilizam equipamentos e instalações desportivas próprias para o desenvolvimento e fomento da prática desportiva, visando estabelecer um princípio de equidade por comparação com as entidades que utilizam no desenvolvimento da sua prática desportiva equipamentos municipais sem daí advirem custos de exploração ou manutenção.

As entidades desportivas que utilizam equipamentos municipais, tais como as Piscinas Municipais, o Estádio e Pavilhão Municipais, obtêm um benefício primário efetivo e significativo face às entidades que possuem instalações desportivas próprias para a operacionalidade das suas atividades. Os custos de gestão corrente (água, luz, gás, etc.), bem como os custos de manutenção decorrentes do desgaste dos equipamentos são substantivos.

Conceptualmente, uma instalação desportiva é vista como um espaço edificado organizado para a prática de uma atividade desportiva. Atente-se, contudo, ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2009, em particular na alínea i) do n.º 2, que considera, sem margem para dúvida, as infraestruturas de terra para apoio a desportos náuticos como **Instalações Desportivas Especializadas**, vocacionadas para a formação e o treino da respetiva disciplina.

O Clube Naval de Olhão possui, para além de ancoradouro específico para apoio das classes de vela, salas de armazenamento do material e de formação teórica da modalidade, bem como oficina de manutenção e afinação dos equipamentos a utilizar na prática desportiva desenvolvida (barcos de aprendizagem e competição, barcos para o apoio ao treino, canoas, etc.), pelo que se enquadra na definição supra referida.

Tendo em conta o exposto, e embora se reconheça que a alínea a) do artigo 16º do RAAD seja bastante limitada quanto ao objeto de apoio, tem sido entendimento, salvo melhor e fundamentada opinião, reconhecer as instalações para desportos náuticos como instalações desportivas.

Resposta III

Em teoria, uma estrutura desportiva viável é a que engloba diversos escalões com início na formação de base.

Na situação concreta em análise, e após revisitar a candidatura, torna-se evidente que apenas consta o escalão sénior, sendo de admitir que o GNO não tem na sua estrutura outros escalões de competição, em concreto na área da formação, pelo que não cumpre o disposto no n.º 3 do artigo 17.º.

Assim, submete-se à douta apreciação do digníssimo executivo camarário se deverá ser retirado da proposta de contrato-programa o valor referente à modalidade pesca, ou mantido o apoio, fundamentado na importância para o desenvolvimento desportivo e visibilidade do Município, dados os pergaminhos do Clube nesta modalidade, relevando de entre vasto palmarés o título individual de Campeão do Mundo de Pesca de Alto Mar em 2006, Equipa Campeã do Mundo de Pesca de Alto Mar em 2010, título individual de Campeão Nacional da 2.ª Divisão em 2015, e mais recentemente o título individual de Vice-Campeão Nacional da 3.ª Divisão, título individual de Campeão do Algarve, 4.º lugar

no Campeonato Nacional de Clubes e 9º lugar no Campeonato do Mundo de Pesca em Embarcação Fundeada, em San Sebastian, Espanha, todos em 2016.

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 26/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 03/11/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: GRUPO NAVAL DE OLHÃO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO DOCUMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mbastos

ATUALIZADO mbastos

POR

ASSUNTO

Candidatura ao programa de apoio ao associativismo desportivo

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Contactos dos Atletas

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Declarações da segurança social e Finanças

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 09/02/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 09/02/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 22/02/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 02/03/2017

Observações: Deliberação de Câmara de 01-03-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 24/04/2017

Observações: Contrato-Programa Grupo Naval de Olhão - Dúvidas

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 24/04/2017

Observações: Esclarecimento das dúvidas levantadas pela Srª Vereadora do Bloco de Esquerda, Drª Leónia Norte

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 26/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/11/2016 16:48 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 03/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 03/11/2016 16:58 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para avaliar informar de acordo coma legislação em vigor e com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo

Movimento (3) efetuado no dia 19/01/2017 16:42 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a informação em anexo (3)

Movimento (4) efetuado no dia 02/02/2017 11:20 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: É de mandar cabimentar e submeter à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 02/02/2017

Movimento (5) efetuado no dia 02/02/2017 16:39 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 02/02/2017

Movimento (6) efetuado no dia 02/02/2017 21:40 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Despacho: Para análise de cabimento/compromisso.

Autor do despacho: Func.:Carla Maria Leal Santos Martins

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 02/02/2017

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 26/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 09/02/2017 15:17 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º14207MGD no valor de € 13.015,00 na classificação 0103 040701 (anexo 5/6)

Movimento (8) efetuado no dia 10/02/2017 13:07 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: cabimento/compromisso em anexo. Para efeitos de reunião de câmara.

Movimento (9) efetuado no dia 10/02/2017 17:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 13/02/2017 15:20 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 13/02/2017

Movimento (11) efetuado no dia 14/02/2017 14:21 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Necessário proposta

Movimento (12) efetuado no dia 21/02/2017 17:24 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para anexar a proposta

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 26/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 22/02/2017 09:15 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta encontra-se no anexo 7.

Movimento (14) efetuado no dia 22/02/2017 16:31 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio para se submeter à digníssima Câmara

Movimento (15) efetuado no dia 02/03/2017 12:33 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 01 de março de 2017.

Movimento (16) efetuado no dia 24/03/2017 13:00 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Em sequência do pedido de esclarecimentos efectuado pela Exma. Srª Vereadora Leónia Norte, foram enviados via correio electrónico para o Gabinete de Apoio à Presidência os esclarecimentos devidos (em 16/03/2017), pelo que se propõe que o processo seja novamente enviado à digníssima Câmara. à consideração superior

Movimento (17) efetuado no dia 24/04/2017 17:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Remete-se documento em anexo 10, para apreciação em reunião de executivo camarário, contendo esclarecimento das dúvidas levantadas pela Srª Vereadora do Bloco de Esquerda, Drª Leónia Norte.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 24/04/2017

Movimento (18) efetuado no dia 24/04/2017 18:56 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 24/04/2017

Proposta nº126/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

- A associação de Motos de Olhão designada por Moto Convívio, vai realizar um evento entre o dia 01/06/2017 e 04/06/2017, no Parque de Manutenção dos Pinheiros de Marim;
- A mesma já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem a mesma pedir isenção das taxas;
- É uma associação sem fins lucrativos;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar as taxas das associações sem fins lucrativos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa ao Moto Convívio- Associação de Motos de Olhão, neste evento.

Olhão, 20 de Abril de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Requerimento

REGISTO N.º	E/6437 / 2017
CLASSIFICAÇÃO	450.10.215
DATA DE REGISTO	2017-04-18
AUTOR DO REGISTO	rpeao

Gestão de Espaços Públicos - Eventos Licença Especial de Ruído

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE

Nome* Moto Convívio - Assoc. de Motos de Olhão

Domicílio/Sede Zona Industrial (Junto à Quinta das Âncoras)

N.º Lote/Andar 107 B

Freguesia Quelfes - Olhão

Código Postal 8700-281 Localidade OLHÃO

Contacto Telefónico 910794413

Correio Eletrónico motoconvivio@sapo.pt

Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)

N.º de Identificação Civil* Válido até*

Tipo de Identificação

N.º de Identificação Fiscal* 503374504 C

Na qualidade de

Outro

REPRESENTANTE

Nome* Nuno Manuel Guerreiro Botelho

Domicílio/Sede* Estrada Nacional 125

N.º 113-A Lote/Andar 4º FRt.

Freguesia

Código Postal 8700-421 OLHÃO Localidade Olhão

Telefone* Telemóvel 910794413 Telefax

Correio Eletrónico

Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)

N.º de Identificação Civil* 11170029 Válido até* 2019-03-10 Vitalício Não

Tipo de Identificação Cartão de Cidadão

Outro

N.º de Identificação Fiscal* 218524030 Singular

Na qualidade de Representante legal

Outro

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Não autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º Lote/Andar

Freguesia

Código Postal Localidade

Telefone

Telemóvel

Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome Música Ambiente e ao Vivo

Localização Parque Manutenção Pinheiros de Marim

N.º Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

ESPAÇO

Em espaço fechado? Não

Tipo de espaço: Espaço Público

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	2017-06-01	Data de termo	2017-06-04
----------------	------------	---------------	------------

Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	21.00h	03.30h	
Sábados	10.00h	03.00h	
Domingos	09.30h	16.00h	
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Equipamentos de som, música ambiente, animação e música ao vivo.

Assinalar a potência sonora:

Entre 10 000W e 20 000W

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Entre 1 000 a 5 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Requer isenção de taxas

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente –
- Outros – Balcao 4_20170418_171831.pdf
- -

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O requerente informa que os documentos instrutórios já se encontram no processo.

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2017-04-18

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação; Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

Pago pela fatura n.º

rpeao

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Relatório do Documento nº 6437

DATA DE IMPRESSÃO 26/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 6437

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 18/04/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: MOTO CONVÍVIO - ASSOC. DE MOTOS DE OLHÃO

DATA 18/04/2017

TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR rpeao

ATUALIZADO POR fimartins

ASSUNTO

Licença Especial de Ruído

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Elementos Instrutórios (Mynet) / Ref.: 2_ / Data: 18/04/2017

Observações: Outros

Contém anexo(s) do tipo Anexo / Data: 18/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 19/04/2017

Observações: Certificado do movimento n.º 4 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 20/04/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/9

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 18/04/2017 17:19 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por rpeao Func.: 976 - Regina Maria Ribeiro Dias Viegas Peão

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Func.: Regina Maria Ribeiro Dias Viegas Peão

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 18/04/2017

Movimento (2) efetuado no dia 18/04/2017 17:59 para Serv: DCME - Energia e Ambiente

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Avaliar e informar.

Relatório do Documento nº 6437

DATA DE IMPRESSÃO 26/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 6437

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/9

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 19/04/2017 10:08 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ncalvinho Func.: 773 - Nísio Pedro Pedada Calvino

Motivo: O requerente solicita uma licença especial de ruído para a realização de música ao vivo (25.ª Concentração Moto Convívio de Olhão) com início a 1 e termo a 4 de junho 2017, com o horário de início às 21:00h e termo às 03:00h, a decorrer no Circuito de manutenção de Olhão – Pinheiros de Marim. O requerente solicita ainda a isenção do pagamento de taxa referente à licença especial de ruído.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado, com o registo de entrada n.º 6437 de 2017, está de acordo com o exigido no regulamento geral de ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), cumprindo o n.º 2 do artigo 15.º.

Neste sentido sugere-se o deferimento do pedido, no seguimento deste deve ser dado conhecimento à Junta de Freguesia de Quelfes e à Guarda Nacional Republicana (G.N.R.).

Relativamente à isenção do pagamento de taxa de licença especial de ruído, deve esta situação ser analisada pelos serviços competentes.

À consideração superior.

Movimento (4) efetuado no dia 19/04/2017 11:33 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por filmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Despacho: Concordo com parecer técnico.

À consideração Superior.

Autor do despacho: Fernando Luís Laranjo Martins

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 19/04/2017

Despacho certificado

Movimento (5) efetuado no dia 19/04/2017 12:24 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: De acordo com o parecer técnico Autorizado

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 19/04/2017

Movimento (6) efetuado no dia 19/04/2017 14:34 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por filmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: em virtude de indisponibilidade administrativa, o serviço, à data, não possui meios para emissão das respectivas licenças.

Movimento (7) efetuado no dia 19/04/2017 16:06 para Serv: Secção de Obras Particulares

Movimento efetuado por malves Func.: 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo: para emitir neste período transitório

Relatório do Documento nº 6437

DATA DE IMPRESSÃO 26/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 6437

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/9

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 19/04/2017 16:40 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por a clara Func.: 510 - Ana Margarida Cruz Santos Clara

Motivo: No requerimento do pedido de licença especial de ruído, o requerente solicita também a isenção do pagamento das taxas respetivas. O pedido da isenção está de conformidade com c) do nº 4 do Regulamento Geral das Taxas Municipais. Para a isenção deverá o mesmo ser remetido à Câmara Municipal.

Movimento (9) efetuado no dia 19/04/2017 17:00 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por malves Func.: 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo: Tem que ir a reunião de Câmara

Movimento (10) efetuado no dia 20/04/2017 17:18 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: À próxima Reunião Camara
Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins
Categoria: Vereador
Data de despacho: 20/04/2017

Documentos do Processo

Entrada em 18/04/2017 n.º 6437

Remetente: Ext.: Moto Convívio - Assoc. de Motos de Olhão NIF: 503374504

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento Externo

Documento nº:

Referência:

Data: 18/04/2017

Proposta nº 128/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

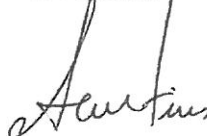
- A associação Grupo Motard Restauração, vai realizar um evento entre o dia 12/05/2017 e 13/05/2017, no sítio da Queijeira em Pechão
- A mesma já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem a mesma pedir isenção das taxas;
- É uma associação sem fins lucrativos;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar as taxas das associações sem fins lucrativos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa ao Grupo Motard Restauração, neste evento.

Olhão, 26 de Abril de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Requerimento

REGISTO N.º	E/5572 / 2017
CLASSIFICAÇÃO	450.10.215
DATA DE REGISTO	2017-04-03
AUTOR DO REGISTO	mestevao

Gestão de Espaços Públicos - Eventos Licença Especial de Ruído

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão**

REQUERENTE	
Nome*	Associação Grupo Motard Restauração
Domicílio/Sede	Bairro da Carapinha - Sítio de Marim
N.º	Lote/Andar 1º andar
Freguesia	Olhão - Olhão
Código Postal	8700-221 Localidade OLHÃO
Contacto Telefónico	289704983
Correio Eletrónico	vtorvzr@gmail.com
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
Tipo de Identificação	
N.º de Identificação Fiscal*	506382621 C
Na qualidade de	
Outro	

REPRESENTANTE		
Nome*		
Domicílio/Sede*		
N.º	Lote/Andar	
Freguesia		
Código Postal	Localidade	
Telefone*	Telemóvel	Telefax
Correio Eletrónico		
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)		
N.º de Identificação Civil*	Válido até*	Vitalício
Tipo de Identificação		
Outro		
N.º de Identificação Fiscal*		
Na qualidade de		
Outro		

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º Lote/Andar

Freguesia

Código Postal Localidade

Telefone Telemóvel Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome Associação Grupo Motard Restauração

Localização Sítio da Queijeira

N.º Lote/Andar

Freguesia Pechão - Olhão

Código Postal Localidade

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Convívio Motard com concerto ao vivo e convívio de pessoas

ESPAÇO

Em espaço fechado? Não

Tipo de espaço: Espaço Privado

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

Não

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	2017-05-12	Data de termo	2017-05-13
----------------	------------	---------------	------------

Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	20.00	04.00	
Sábados	12.00	04.00	
Domingos			
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Colunas de som, música ao vivo, etc

Assinalar a potência sonora:

Inferior a 2 000W

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Inferior a 1 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Licença de ruído para convívio motard que se realiza nos dias 12 e 13 de Maio

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a se seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente –
- Outros – Balcao 3_20170403_1522320522.pdf

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2017-04-03

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação; Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

Pago pela fatura n.º

mestevao

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Associação Grupo Motard da Restauração
Sítio da Queijeira
8700 Olhão

Nif nº 506382621

DECLARAÇÃO

Eu, Bruno Miguel Santos Chagas, na qualidade de vice presidente da Associação Grupo Motard da Restauração, em virtude do nosso pedido de licença de ruído, venho solicitar que nos seja atribuída isenção do pagamento, conforme todos os anos, pois somos uma associação sem fins lucrativos.

Mais informo que este requerimento complementa o nosso pedido efectuado no dia 3 de Abril de 2017 nº 5572, entregue nos vossos serviços.

Com os melhores cumprimentos

Pede deferimento.

Bruno Miguel Santos Chagas

26/04/2017

Relatório do Documento nº 5572

DATA DE IMPRESSÃO 27/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5572

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 03/04/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD RESTAURAÇÃO

DATA 03/04/2017

TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mestevao

ATUALIZADO POR flmartins

ASSUNTO

Licença Especial de Ruído

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Elementos Instrutórios (Mynet) / Ref.: 2_ / Data: 03/04/2017

Observações: Outros

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 19/04/2017

Observações: Certificado do movimento n.º 4 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 19/04/2017

Observações: Certificado do movimento n.º 6 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 26/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 26/04/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/7

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/04/2017 15:23 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mestevao Func.: 318 - Maria José Águeda Correia Estevão

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Func.: Maria José Águeda Correia Estevão

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (2) efetuado no dia 04/04/2017 12:17 para Serv: DCME - Energia e Ambiente

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Avaliar e informar.

Relatório do Documento nº 5572

DATA DE IMPRESSÃO 27/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5572

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/7

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 04/04/2017 14:34 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ncalvinho Func.: 773 - Nísio Pedro Pedada Calvino

Motivo: O requerente solicita uma licença especial de ruído para a realização do convívio motard para os dias 12 e 13 de Maio de 2017, com o horário de início às 20:00h e termo às 04:00h, a decorrer no Sítio da Queijeira Pechão.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado, com o registo de entrada n.º 5572 de 2017, está de acordo com o exigido no regulamento geral de ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), cumprindo o n.º 2 do artigo 15.º.

Neste sentido sugerer-se o deferimento do pedido e no seguimento deste suger-se que seja dado conhecimento à Junta de Freguesia de Pechão e à Guarda Nacional Republicana (G.N.R.).

À consideração superior.

Movimento (4) efetuado no dia 19/04/2017 15:08 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Despacho: Concordo com parecer técnico.

À consideração Superior.

Autor do despacho: Fernando Luís Laranjo Martins

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 19/04/2017

Despacho certificado

Movimento (5) efetuado no dia 19/04/2017 16:15 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: De acordo com o parecer técnico autorizado

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 19/04/2017

Movimento (6) efetuado no dia 19/04/2017 17:07 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Despacho: O serviço encontra-se, à data, sem apoio administrativo e não tem meios para promover a emissão do documento à entidade requerente.

Autor do despacho: Fernando Luís Laranjo Martins

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 19/04/2017

Despacho certificado

Movimento (7) efetuado no dia 19/04/2017 17:12 para Serv: Secção de Obras Particulares

Movimento efetuado por malves Func.: 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo: para emissão da licença

Relatório do Documento nº 5572

DATA DE IMPRESSÃO 27/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5572

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/7

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 26/04/2017 16:22 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por aclara Func.: 510 - Ana Margarida Cruz Santos Clara

Motivo: .

Movimento (9) efetuado no dia 26/04/2017 16:37 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Motivo: À Próxima Reunião Camara

Documentos do Processo

Entrada em 03/04/2017 n.º 5572

Remetente: Ext.: Associação Grupo Motard Restauração NIF: 506382621

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento Externo

Documento nº:

Referência:

Data: 03/04/2017

